



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 12/79

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ (PR), DECRETOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 12/79

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ARRENDAR O HOSPITAL MUNICIPAL (SANTA CASA DE MISERICORDIA) DENTRO DO QUE DISÕE O DECRETO-LEI Nº 200.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABATIÁ AOS 19 DE SETEMBRO DE 1979

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 1ª discussão

Abatiá, em 19/09/79

[Assinatura] Presidente [Assinatura] 1º Secretário

[Assinatura]
VÍCTOR JOAQUIM DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE ABATIÁ

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 2ª discussão

Abatiá, em 20/09/79

[Assinatura] Presidente [Assinatura] 1º Secretário

[Assinatura]
REINALDO SIMÕES
SECRETARIO DA PREFEITURA

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 3ª discussão

Abatiá, em 21/09/79

[Assinatura] Presidente [Assinatura] 1º Secretário